



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.027/GAB/PMMN/2020

DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICADO

Nº 1 Jurai em 24/08/2020

Conforme art. 44 e 45

da Lei Orgânica

Katia de Azevedo

Chefe

Port. 260/2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 979.000,00 (Novecentos e setenta e nove mil reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais mil reais).

Ficha: 40

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais mil reais).

Ficha: 43

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

15.512.0031.2081– COLETA DE LIXO DOMICILIAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais mil reais).

Ficha: 378

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais

R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Ficha: 437

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2076– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações patronais

R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Ficha: 357



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2076– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações patronais

R\$ 1.500,00 (Uns mil e quinhentos reais).

Ficha: 359

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.0008.2016– MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais mil reais).

Ficha: 87

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Ficha: 178

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Ficha: 179

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Ficha: 179

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 979.000,00 (Novecentos e setenta e nove mil reais), será por excesso de arrecadação das receitas proveniente do auxílio financeiro referente a Lei Federal nº 173/2020, conforme extratos bancários em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 24 de agosto de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município